MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 104, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, seção 2, página 3, considerando o disposto no Edital INEP nº 1, de 8 de maio de 2013 e Portaria INEP nº 144, de 24 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, edição 2013.

Considerando que o ENEM 2009 não contempla conteúdos de língua estrangeira, somente serão certificados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), os estudantes participantes do ENEM a partir de 2010.

1. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO:

1.1 O candidato interessado em obter a certificação de conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013 - poderá requerê-la a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.)

2. DOS REQUISITOS:

2.1 O (A) participante do ENEM interessado(a) em obter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá observar os seguintes requisitos:

a) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM;
b) atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas do conhecimento;
c) atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação.

2.2 O(A) participante do ENEM interessado(a) em obter Declaração Parcial de Proficiência deverá:
a) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM;
b) atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declarçação Parcial de Proficiência.

2.3 O(A) participante do ENEM interessado(a) em obter Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá:
a) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM;
b) atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva;
e
c) atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Redação.

3. DOS PROCEDIMENTOS:

3.1 As solicitações de emissão de Certificados de Conclusão do Ensino Médio e de Declaração de Proficiência de que trata este edital poderão ser realizadas a partir da data de divulgação dos resultados individuais da edição do ENEM 2013.

3.2 O(A) interessado(a) deverá se dirigir a um dos *Campi* do IFPE e procurar o setor de Coordenação de Registro Escolar ou equivalente, para preencher o Requerimento de Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou de Declaração de Proficiência, e entregá-lo acompanhado da documentação indicada no item 4 deste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa para emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Declaração de Proficiência com base nos resultados do ENEM.

3.4 Os Campi do IFPE estão localizados nos seguintes endereços:

a) *Campus* Afogados da Ingazeira: São Campinhos, S/N, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56800-000;
b) *Campus* Barreiros: Fazenda Sapé, S/N, Zona Rural, CEP 55560-000;
c) *Campus* Belo Jardim: Av. Sebastião rodrigues da Costa, s/n -Bairro São Pedro – CEP 55150-000;
d) *Campus* Caruaru: Estrada do Alto do Moura, km 3,8 . Distrito Industria III CEP: 55040-120;
e) *Campus* Garanhuns: Rua Padre Agobar Valença s/n, Bairro: Severiano Moraes Filho Garanhuns - PE CEP: 55297-400;
f) *Campus* Ipojuca: Rodovia PE – 60, Km 14, S/N, Califórnia, CEP 55590-000;
g) C*ampus* Pesqueira: Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, KM 208, Prado, CEP 55200-000;
h) *Campus* Recife: Av. Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP 50740-540;
i) *Campus* Vitória de Santo Antão: Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, CEP 55602-970.

3.5 No ato do requerimento, o(a) interessado(a) receberá um comprovante com o número de protocolo, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento do seu processo.

3.6 O Certificado e a Declaração de Proficiência serão emitidos de acordo com as normas internas do IFPE.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.1 O interessado em obter a certificação do Ensino Médio com base no ENEM 2013 deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do extrato de desempenho do estudante no ENEM.
4.1.2 Cópia do documento de identidade atualizado e em bom estado de conservação.
4.1.3 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
4.1.4 Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
4.1.5 Cópia do Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição (os dois turnos, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral.
4.1.6 Cópia do Documento Militar (para o interessado do sexo masculino – ver item 4.5.1).
4.1.7 Declaração do interessado informando que não concluiu o Ensino Médio.

4.2 As cópias dos documentos deverão estar legíveis, sem emendas e rasuras, devendo o interessado apresentar também os originais, para se proceder à autenticação das cópias.

4.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do interessado: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 e Carteira Nacional de Habilitação com foto expedida pelo DETRAN.

4.4 A certidão de quitação eleitoral poderá ser adquirida através do endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.5 Os documentos de comprovação do serviço militar obrigatório deverão ser exigidos aos requerentes do sexo masculino, a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos.

4.5.1 Para solicitar a certificação do Ensino Médio com base no ENEM 2013, o interessado deverá apresentar um dos seguintes Documentos Militares:

4.5.1.1 Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
4.5.1.2 Certificado de Reservista;
4.5.1.3 Certificado de Isenção;
4.5.1.4 Certificado de Dispensa de Incorporação;
4.5.1.5 Certidão de Situação Militar;
4.5.1.6 Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
4.5.1.7 Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
4.5.1.8 Certificado de Prestação do Serviço Alternativo; ou
4.5.1.9 Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

5. DO PEDIDO DA CERTIFICAÇÃO:

5.1 Para solicitar a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM 2013, o interessado deverá proceder da seguinte forma:

5.1.1 Dirigir-se a um dos *Campi* do IFPE **(item 4 deste edital)** e procurar a Coordenação de Registro Escolar (ou setor equivalente) para preencher o requerimento de Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e anexar os documentos exigidos no **item 4** deste edital.
5.1.2 Encaminhar ao Protocolo do *Campus* (ou setor equivalente) o requerimento preenchido com os documentos em anexo para solicitar a abertura do Processo de Certificação de Conclusão do Ensino Médio.

6. DA ENTREGA DO CERTIFICADO:

6.1 A entrega dos Certificados de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM 2013 ocorrerá em até sessenta (60) dias, a partir da data de abertura do Processo de Certificação de Conclusão do Ensino Médio.

6.2 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e a Declaração de Proficiência com base nos resultados do ENEM serão entregues pelo *Campus* em que o interessado(a) protocolou seu requerimento).

6.3 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e a Declaração de Proficiência poderá ser retirada pelo próprio solicitante, munido de documento de identificação com foto, ou por terceiro, através de procuração com firma reconhecida em Cartório.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS CERTIFICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO:

7.1 O IFPE providenciará a publicação de Edital no Diário Oficial da União, divulgando a relação dos nomes e CPF dos candidatos certificados no nível de conclusão do Ensino Médio, para garantir a validade nacional por todas as instituições de ensino do País.

8. DA SOLICITAÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO:

8.1 O candidato poderá pleitear a segunda via do certificado de conclusão do Ensino Médio com base no ENEM 2013 na mesma instituição certificadora que solicitou a primeira via, mediante apresentação de cópia da cédula de identidade e do Boletim de Ocorrência policial (B.O), nos limites de sua validade, para perda, furto, roubo ou extravio do certificado, com a finalidade de justificar a real necessidade de uma nova emissão do documento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 É de responsabilidade do(a) requerente acompanhar as publicações e avisos referentes a certificação pelo ENEM divulgados no sítio virtual do INEP (http://inep.gov.br/web/enem) e do IFPE (www.ifpe.edu.br).

9.2 A solicitação do(a) interessado(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPE.

Recife, 14 de novembro de 2013.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO
Reitor em exercício